

Caixa paga Bolsa Família a beneficiários com NIS de final 3

AGÊNCIA BRASIL

A Caixa Econômica Federal paga nessa terça-feira (22) a parcela de julho do novo Bolsa Família aos beneficiários com Número de Inscrição Social (NIS) de final 3.

O valor mínimo corresponde a R\$ 600, mas com o novo adicional o valor médio do benefício sobe para R\$ 671,52. Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, neste mês o programa de transferência de renda do governo federal alcançará 19,6 milhões de famílias, com gasto de R\$ 13,16 bilhões.

Além do benefício mínimo, há o pagamento de três adicionais. O Benefício Variável Familiar Nutriz paga seis parcelas de R\$ 50 a mães de bebês de até 6 meses de idade, para garantir a alimentação da criança. O Bolsa Família também paga um acréscimo de R\$ 50 a gestantes e nutrízes (mães que amamentam), um de R\$ 50 a cada filho de 7 a 18 anos e outro, de R\$ 150, a cada criança de até 6 anos.

No modelo tradicional do Bolsa Família, o pagamento ocorre nos últimos dez dias úteis de cada mês. O beneficiário poderá consultar informações sobre as datas de pagamento, o valor do benefício e a composição das parcelas no aplicativo Caixa Tem, usado para acompanhar as

contas poupança digitais do banco.

Os beneficiários de 516 cidades receberam o pagamento na sexta-feira (18), independentemente do NIS. A medida beneficiou os moradores dos 497 municípios do Rio Grande do Sul e moradores de algumas cidades em cinco estados: Alagoas (seis municípios), Amazonas (três), Paraná (três), Roraima (seis) e São Paulo (cidade de Diadema).

Essas localidades foram afetadas por chuvas ou por estiagens ou têm povos indígenas em situação de vulnerabilidade. A lista dos municípios com pagamento antecipado está disponível na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

Desde o ano passado, os beneficiários do Bolsa Família não têm mais o desconto do Seguro Defeso. A mudança foi estabelecida pela Lei 14.601/2023, que resgatou o Programa Bolsa Família (PBF). O Seguro Defeso é pago a pessoas que sobrevivem exclusivamente da pesca artesanal e que não podem exercer a atividade durante o período da piracema (reprodução dos peixes).

Regra de proteção

Cerca de 2,68 milhões de famílias estão na regra de proteção em julho. Em vigor desde junho de 2023, essa regra permite

FINAL DO NIS	DIA DE PAGAMENTO
1	18
2	21
3	22
4	23
5	24
6	25
7	28
8	29
9	30
0	31

que famílias cujos membros consigam emprego e melhorem a renda recebam 50% do benefício a que teriam direito por até dois anos, desde que cada integrante receba o equivalente a até meio salário mínimo.

Em junho, o tempo de permanência na regra de proteção foi reduzido de dois anos para um. No entanto, a mudança só abrange as famílias que entraram na fase de transi-

ção desde o mês passado. Quem se enquadrou na regra até maio deste ano continuará a receber metade do benefício por dois anos.

Auxílio Gás

Neste mês não haverá o pagamento do Auxílio Gás, que beneficia famílias cadastradas no CadÚnico. Como o benefício só é pago a cada dois meses,

o pagamento voltará em agosto.

Só pode receber o Auxílio Gás quem está incluído no CadÚnico e tenha pelo menos um membro da família que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A lei que criou o programa definiu que a mulher responsável pela família terá preferência, assim como mulheres vítimas de violência doméstica.

Verba para crianças e adolescentes sobe, mas não chega a 2,5% do PIB

AGÊNCIA BRASIL

Os recursos federais destinados a ações que impactam a infância e a adolescência mais do que dobraram entre 2019 e 2024, passando de R\$ 96 bilhões para R\$ 240 bilhões, sem considerar a inflação. Entre 2023 e 2024, houve ligeira queda, de R\$ 4 bilhões. Os dados, divulgados nesta quarta-feira (9), fazem parte de um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

A proporção desses investimentos no orçamen-

to total da União também cresceu de 3,36% para 4,91% no mesmo período. Ainda assim, o chamado Gasto Social com Crianças e Adolescente não chega a 2,5% do Produto Interno Bruto (PIB), que é a soma de todos os bens e serviços produzidos no país. De acordo com o Censo de 2022, o Brasil tem cerca de 48,7 milhões de crianças e adolescentes, que representam 24% da população total.

Segundo a técnica de Planejamento de Pesquisa do Ipea, Enid Rocha Andrade da Silva, o volume total de recursos, dividido pelo número de crianças

e adolescentes também não é favorável. Em 2024, representa em média R\$ 5 mil por criança ao ano, ou seja, R\$ 420 por mês.

"Um plano de saúde infantil privado custa em média R\$ 400 por mês. O gasto médio anual de material escolar em 2025, no ensino fundamental, é de R\$ 400 a R\$ 800. Esses R\$ 400 por mês não cobrem com qualidade as outras despesas necessárias para o desenvolvimento do ensino infantil. Isso mostra que o montante ainda é limitado diante das múltiplas dimensões que o cuidado e a proteção da infância exigem."

Lineagro Produtos Agropecuários S.A.

("Companhia") - CNPJ/MF nº 21.018.928/0001-73 - NIRE 52.300.045.371

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 6º, §2º de seu Estatuto Social, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") no dia 1º de agosto de 2025, às 15 horas, em primeira chamada, ou às 15 horas e 30 minutos, em segunda chamada, a realizar-se de modo digital, conforme orientações desta Convocação, sendo permitida somente a participação à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico Teams ("Sistema Eletrônico"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) a lavratura da ata em forma de sumário das deliberações; b) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado entre Companhia e a Dallarmi & Oliveira Produtos Agrícolas Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Avenida Amazonas, nº 2.160, Nova Porto Velho, CEP 76.820-114, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.451.343/0001-11, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11.200.435.298 ("Nossa Lavoura Porto Velho" ou "Incorporada"), a ser incorporada pela Companhia ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), disponível para consulta dos acionistas mediante solicitação à Companhia; c) ratificar a nomeação da Vera Cruz Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.160.120/0001-59, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 12º andar, sala 12-104, CEP 04.578-910 ("Vera Cruz"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação que determinou o valor do patrimônio líquido da Incorporada, para os fins da incorporação da Nossa Lavoura Porto Velho pela Companhia, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação"), disponível para consulta dos acionistas mediante solicitação à Companhia; d) aprovar o Laudo de Avaliação; e) aprovar a incorporação da Nossa Lavoura Porto Velho pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação; f) caso sejam aprovadas as matérias acima, indicar as filiais da Companhia que serão responsáveis por exercer as atividades da Incorporada; g) caso sejam aprovadas as matérias acima, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar a incorporação da Nossa Lavoura Porto Velho pela Companhia, bem como ratificar os atos até então praticados; e h) por fim, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral (i.e. Protocolo e Justificação e Laudo de Avaliação) encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia ou mediante solicitação direta à Companhia, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável. Mediante a utilização do Sistema Eletrônico, o Acionista participará e votará de forma remota na AGE, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone/celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.406/76 ("Lei das S.A."), para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão encaminhar à Companhia, aos cuidados do Departamento Jurídico, por meio do endereço eletrônico contato.juridico@axiagro.com, os seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal, se aplicável; e (c) instrumento de procuração, se a participação se der por meio de procurador. Nos termos do §1º do artigo 126 da Lei das S.A., a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano. Ademais, em conformidade com o disposto nos §§1º e 2º do artigo 654 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá indicar o local de sua emissão, conter a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga, bem como a descrição e a extensão dos poderes conferidos. Ressalta-se que os acionistas somente poderão ser representados na Assembleia por procurador que seja acionista da Companhia, administrador ou advogado, conforme previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. Por fim, a Companhia informa que enviará, de forma tempestiva, a todos os seus acionistas, por e-mail, o link de acesso ao sistema eletrônico para participação remota na Assembleia Geral Extraordinária. Goiânia, 22 de julho de 2025. Presidente do Conselho de Administração (22, 23 e 24/07/2025) - Ary Rodrigues Junior.

LINEAGRO pdf

Código do documento 9f9e4479-bb17-4e70-9097-49bafef08618



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

22 Jul 2025, 08:21:42

Documento 9f9e4479-bb17-4e70-9097-49bafef08618 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-22T08:21:42-03:00

22 Jul 2025, 08:22:04

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-22T08:22:04-03:00

22 Jul 2025, 08:22:32

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.41.117 (177-223-41-117.linqtelecom.com.br porta: 63390) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2025-07-22T08:22:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8fbafdd042e614358ea21c0e87368c680d827a0b8b3a333eab950d5ca1fa8cf0

(SHA512):5da274b1fea39becf41db1a4a193983f2708e58f4fc58464229feb5be698637741ed0328c112f3f3ca9a82c3a2c56e0b0b6251a67132e98fe08dd8db0dca40a1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.